

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3315

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Secretaria de Administração	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.919 DE 15 JANEIRO DE 2025.

SUSPENDE A CONVERSÃO DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS E DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo eletrônico nº 700/2025;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas as conversões de 1/3 (um terço) de férias e de licença prêmio em pecúnia, previstos nos artigos 97 e 116, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 3.920 DE 15 JANEIRO DE 2025.

Institui o limite à realização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores públicos no âmbito da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto até o dia 28 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a atual gestão se encontra em fase de levantamento de dados e informações orçamentárias;

Considerando a previsão de diminuição de receita e repasses orçamentários;

Considerando a necessidade de adequação das

receitas e despesas frente à Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando as prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o Processo Administrativo eletrônico nº 699/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica fixado o limite à realização e pagamento de horas extraordinárias aos servidores municipais, a partir da data de publicação do presente, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Vale do Rio Preto.

§1º. A realização e pagamento de horas extraordinárias fica limitada a 40 (quarenta) horas mensais e, excepcionalmente, fica limitada a 100 horas mensais, para os casos imprescindíveis e essenciais, envolvendo exclusivamente os servidores municipais que prestam serviço no âmbito da saúde e da educação, para atendimento das necessidades da devida prestação de serviço aos munícipes, em todos os casos, respeitado o limite disposto no artigo 80, parágrafo único da Lei Complementar 47/2013.

§2º. A realização do serviço extraordinário, que somente se dará após prévia justificativa do Secretário da pasta e expressa autorização do Prefeito, situação em que deverá ser priorizada a compensação, nos termos do que dispõe o artigo 82, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 e o artigo 28 do Decreto Municipal nº 2.991, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º. Os titulares das Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete e Procuradoria Geral do Município, ficam autorizados a expedir os atos internos objetivando o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Controle Interno a determinar o ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos indevidos ocorridos após a edição deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

Portarias**PORTARIA Nº 75 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº



17691/2024,

RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **RENATA DE OLIVEIRA DE SOUZA**, Professora, matrícula nº 3040, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **CLAUDIA DE LIMA BRANCO**, Professora, matrícula nº 18351-2 da Prefeitura Municipal de Petrópolis, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 76 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 311/2025,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, conduzirem as viaturas desta Municipalidade que segue:

SERVIDOR	CNH	MATRÍCULA
Abelardo Leandro Pereira Gomes	00361006203	5562
Alex de Oliveira Freitas	04454141730	2433
Aline Oliveira da Silva	01662200050	5667
Ana Patrícia Gonçalves Garcia	04645276009	6265
Átila Pinto Furtado	00174631930	6237
Carine Soares Cortes	06753842695	3352
Cleidimar Coimbra Soares	03962777101	2660
Fabio de Almeida Quintella	05478777489	2536
Felipi de Andrade Eduardo	06209170008	4168
Filipi Fonseca Pacheco	08049281570	4958
Gabriela Ferreira de Souza	07427424950	6040
Glaucci Barroso Vieira	00212714032	1140
Isabela Martins Franco	03896738308	6177
Jairo RicardoCastor	01354504859	2868
Jeferson GomesMachado	05365209167	3374
João MarcosBranco Araujo Machado	06352926750	3886
José CarlosGonçalves Portugal	00654231010	3173
José Ricardo Oliveira Tavares	04682866300	1221
Katia de Lima Silva	06732289214	3985
Lívia Brancode Paula	07465774040	6192
Luciana Ferreira Martins	04014390318	2466
Luciene Pereira de Carvalho	08693154260	3429
Manoel de Souza LeiteFilho	05558759524	1413
Marcia Olimpia Bulhões Xavier	02601426318	1392
Marcos Antonio Machado	00225566684	2412
Maria da Penha Barbosa	05582250575	2510
Marta CoutoReis	05658260138	2566
Natalia Guimarães França	05712043902	3578
Nicolý Teixeira Vianna	06256023686	4196
Raquel Toledo Branco	00494219654	0507
Rosana de Jesus Vieira Carvalho	05550261450	5666

Shirley da Silva Machado Freitas	05374039292	2444
Suelainne de Faria Cordeiro	07902688834	6214
Vanessa Quintas Ribeiro	05468270084	3376
Vinicius Schettini Teixeira	04044553071	2522

VEICULO	PLACA
VW Saveiro	KRL 8411
Nissan Versa	LSI 3339
Nissan March	KWY 9426
VW Gol	KRY 6011
Renaut / Kangooniks Amb	KWY 9B68
Triton	LTV9J18
Nissan Versa	SIH3I19
Nissan Versa	SIH3I23
Etios	LTU6F74
Etios	LTX9H69
Etios	LUI4F66
Etios	LUI4F65

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 77 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 161/2024,

RESOLVE

Autorizar a permuta entre a servidora **ADRIANA BRITO ROCHA**, Professora, matrícula nº 1.353, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **JAQUELINE TAVARES DOS SANTOS NORONHA**, matrícula nº 112.213-4, Professora, da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo dos servidores sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a contar de 10/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

Autorizo a SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2024, firmado entre a Municipalidade e a empresa C-COMTELECOM SERVICOS LTDA. originada através do **Pregão Eletrônico nº 56/2024** (processo eletrônico nº 15113/2024), realizado em 05/12/2024, com fulcro na TUTELA PROVISÓRIA emitida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no procedimento TCE/RJ 251.177-6/2024, constante nos autos do procedimento eletrônico nº 188/2025.

Em, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO N.º 01/2025**

Na competência da Secretaria de Administração, a divisão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no que contém os Processos nº 3222/2023 - Edital nº 01/2023 (Biomedicina e Fisioterapia) e nº 4070/2024 - Edital nº 01/2024 (Recursos Humanos), referente **ao processo de seletiva para Estagiário**, baseado nas solicitações apresentadas pelas secretarias desta municipalidade, conciliado com o número de vagas hoje existentes, convoca os classificados abaixo relacionados para comparecerem junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, localizados na Rua Professora Maria Emília Esteves, nº 691-Centro - neste Município, das 10 às 16 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Cédula de Identidade (cópia e original);
- C.P.F. (cópia e original);
- Carteira de Trabalho (cópia e original)
- Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original)
- 3 Fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade
- Declaração de matrícula.
- Declaração de frequência escolar.

BIOMEDICINA

PEDRO AUGUSTO DA COSTA 01º Classificado (a)

FISIOTERAPIA

CAIO DA SILVA COSTA 01º Classificado (a)

RECURSOS HUMANOS

ISABELLA SOUZA MORELLI 02º Classificado (a)

VERA LUCIA RAMOS CABRAL 03º Classificado (a)

São José do Vale do Rio Preto, 15 de janeiro de 2025.

GILBERTO DA COSTA FREITAS

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Mat. 3281